Proc. nº 012109

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº. 3829 DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

Ementa: Autoriza o Chefe do Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado para que seja feito uma parceria para construção de casas populares no terreno do Município, no Distrito de Floriano.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo a firmar convênio com o Estado, para construção de casas populares, o Município cederá o terreno para construção de casas conveniadas e caberá ao Governo do Estado, a responsabilidade de construção das mesmas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 03 DE AGOSTO DE 2009

LUIZ BAPTISTA DE BARROS
PRESIDENTE

PUBLICADO NO JORNAL
A Voz da Cidade
EDIÇÃO Nº 11.789 DE 05
de agosto de 2009